



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 814, DE 28 DE JANEIRO DE 2003.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação anormal provocada pelas recentes e constantes chuvas que assolaram este Município;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Municipal de Defesa Civil,


DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado "Situação de Emergência" no Município de Jacupiranga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o § 1º do artigo 3º, da Resolução CMIL-4-610, de 16/11/95.


PARÁGRAFO ÚNICO – Caso persistam as circunstâncias que deram causa à Situação de Emergência ao final do prazo de vigência previsto no "caput" deste artigo, poderá o mesmo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 de janeiro de 2.003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças